

Por Martha Leal

A Lei Geral de Proteção de Dados entrou em vigor em agosto de 2020, tendo as sanções administrativas previstas [no artigo 52º](#) pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) postergadas para 1º de agosto de 2021.

Neste lapso temporal de menos de um ano de sua vigência, já é possível fazermos algumas previsões baseadas na constatação do cenário de extrema judicialização envolvendo demandas que versam sobre proteção de dados.

Uma delas, com certeza, é o reconhecimento de que a ANPD é apenas um dos órgãos fiscalizadores sobre o tema, pois tanto o Poder Judiciário e órgãos, a exemplo da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacom), o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), têm atuado ativamente na investigação de eventuais violações à LGPD.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Monitor Mercantil, em 30.07.2021